



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº *05*/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSVALDO BEDUSQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2009 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, para aquisição de equipamentos destinados à saúde com recursos provenientes de repasse do Governo do estado de São Paulo através do Fundo Estadual de Saúde.

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05. 10 – SAÚDE

02.05.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

02.05.10.301.0005 – PROMOÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL

02.05.10.301.0005.1.008000- AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

02 – RECURSOS ESTADUAIS

Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
	TOTAL	40.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de repasse do Fundo Estadual de Saúde para o Município de Echaporã no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, *03* de *NOVE* *MEIO* de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL